



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 2.024.

Ofício nº 165/2024 -SME

Assunto: Solicitação de republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2012.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar a republicação do Edital do Concurso Público nº 01/2012, com o objetivo do cumprimento da condicionalidade I, através do preenchimento do formulário, disponibilizado no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), pelo Ministério da Educação, para que os municípios possam preencher as informações e inserir os documentos relacionados ao atendimento das condicionalidades do Valor Aluno Ano Regular (VAAR), dispostas na Lei nº 14.113/2020.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Valneci Bertolino
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor João Adirson Pacheco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento de empregos públicos permanentes de seu Quadro de Pessoal, em consonância com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, especialmente Lei Orgânica do Município, das Leis Complementares Municipais nº 173/2009, 175/2009, 176/2009, 183/2009, 201/2011, 202/2011, 204/2011, 208/2011, 210/2011, Decretos nº 1.393/2011 e 1.394/2011, suas alterações e demais legislações pertinentes, que serão regidos por estas Instruções Especiais e Anexo I, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

1- O concurso destina-se ao provimento dos empregos públicos permanentes vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei, dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.

1.1- Poderão surgir novas vagas por motivo de aposentadorias, exonerações, demissões, aumento no volume de serviços, ou quando criadas através de lei.

2- O emprego, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal, a taxa de inscrição e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes estabelecidos:

EMPREGO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$.	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGENTE COMUNITÁRIO	03	A-1	558,00	44 horas	30,00	Ensino Fundamental Completo ou Equivalente	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	A-1	558,00	40 horas	35,00	Ensino Médio Completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
ASSISTENTE SOCIAL	01	H-1	1.326,00	30 horas	50,00	Curso Superior Assistência Social e Inscrição no CRESS	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	D-1	769,00	44 horas	35,00	Ensino Médio Completo e Inscrição no COREN	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	01	D-1	769,00	40 horas	35,00	Ensino Médio Completo e Inscrição no COREN	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



AUXILIAR ODONTOLÓGICO	01	D-1	769,00	44 horas	35,00	Ensino Médio Completo e registro no Conselho de Classe CRO	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
CIRURGIÃO DENTISTA	01	I-1	1.598,00	20 horas	50,00	Curso Superior Odontologia e Inscrição no CRO	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
CONTADOR	01	L - 1	2.309,00	30 horas	50,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC na Categoria de Contador	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
DIRETOR DE ESCOLA	01		2.346,00	40 horas	50,00	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério, dos quais 2 (dois) anos devem ter sido prestados no suporte pedagógico	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) Títulos
ENGENHEIRO AMBIENTAL / FLORESTAL	01	K-1	1.922,00	36 horas	50,00	Curso Superior em Engenharia Ambiental/Florestal e inscrição no CREA	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	L-1	2.309,00	10 horas	50,00	Curso Superior em Medicina com residência e registro no conselho de classe	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
MÉDICO GINECOLOGISTA	Cadastro Reserva	L-1	2.309,00	10 horas	50,00	Curso Superior em Medicina e especialização em Ginecologia e CRM	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
MÉDICO PEDIATRA	01	L-1	2.309,00	10 horas	50,00	Curso Superior em Medicina e especialização em Pediatria e CRM	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
NUTRICIONISTA	01	F-1	1.109,00	44 horas	50,00	Curso Superior Nutricionista e Inscrição no Conselho	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



OPERADOR DE MÁQUINA DE MOTONIVELADORA	01	E-1	927,00	40 horas	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH letra "C" e Experiência Anterior	Português (10 q) Matemática (10 q) Conhecimentos Específicos (20 q) Prática
PROCURADOR JURIDICO	01	M -1	3.115,00	20 horas	50,00	Curso Superior em Direito inscrito na OAB	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (35 q)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Cadastro Reserva		25 horas (1.187,50) a 30 horas (1.425,00)	25 a 30 horas	50,00	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q) Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	01		20 horas (1.073,00) a 30 horas (1.609,50)	20 a 30 horas	50,00	Licenciatura de graduação plena em Educação Artística; ou diploma de Licenciatura Plena em Arte em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Dança	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	01		20 horas (1.073,00) a 30 horas (1.609,50)	20 a 30 horas	50,00	Licenciatura de graduação plena em Educação Física	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA	01		20 horas (1.073,00) a 30 horas (1.609,50)	20 a 30 horas	50,00	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e curso técnico em Informática com no mínimo de 1.000 (mil) horas; ou Licenciatura de graduação plena em Informática com pós-graduação na área da educação, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q) Títulos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Líno dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MFº 57.264.509/0001-69



PSICÓLOGO	01	H-1	1.326,00	30 horas	50,00	Curso Superior em Psicologia e Inscrição CRP	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
TÉCNICO DE FARMÁCIA	01	D-1	769,00	40 horas	35,00	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Técnico em Farmácia	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	01	H-1	1.326,00	44 horas	35,00	Curso Técnico em Edificações e inscrição no CREA	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
TRATORISTA	01	C-1	677,00	44 horas	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH letra "C" e Experiência Anterior	Português (10 q) Matemática (10 q) Conhecimentos Específicos (20 q) Prática

(acima leia-se q = questões)

2.1- As referências acima serão reajustadas conforme índice anual.

2.2- As atribuições dos empregos estão descritas nas respectivas Leis Municipais que estão a disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal.

3- O provimento do emprego será, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, combinadas com a Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, quando for o caso.

II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 16 a 27 de janeiro de 2012, via internet no site da CEMAT - www.cematconcurso.com.br.

1.1- Àquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet), poderão utilizar o TELECENTRO ou ACESSA SP, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 17h, localizado à Rua Francisco José Martins, nº 4-10, Centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP.

2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei (art. 37, I da CF);
- ter, à data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- possuir, no ato da inscrição, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido na tabela do Capítulo I deste Edital;
- ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícos civis e políticos;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MIº 57.264.509/0001-69



3- As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 16/01/2012 até às 16:00h do dia 27/01/2012, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.

- a) Para inscrever-se o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- b) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- c) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o emprego público pretendido, conforme Capítulo I deste Edital.
- d) Não serão aceitos pedidos para alteração do emprego após a transmissão de dados.
- e) Após a transmissão de dados, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- f) Não será aceito Pedido de Inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- g) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- h) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, na rede bancária ou nas casas lotéricas, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 27/01/2012, no valor correspondente ao emprego pretendido.
- i) O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de 16 a 27 de janeiro de 2012 não estará inscrito no Concurso Público.
- j) No caso da entrega de Títulos para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 27 de janeiro de 2012, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na data da prova, na E.M.E.F. "Antonio Gonçalves das Neves", sita à Rua Antonio Martins, nº. 01-42, Centro, na data de 12 de fevereiro de 2012 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade, conforme estabelecido no Capítulo V deste Edital.

4- A CEMAT e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet ou outros requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.

9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.

9.1- Caberá a Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

9.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 3 (três) dias úteis do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MFº 57.264.509/0001-69



- 9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.
- 9.4- No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso público.
- 10- Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos deficientes na presente seleção para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos do art. 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.
- 10.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a meio e, a fração igual ou superior a cinco décimos, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 10.2- O candidato portador de deficiência declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.
- 10.3- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 10.4- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.
- 11- É obrigação do candidato manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal para os fins do Concurso Público em que estiver inscrito.
- 12- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.
- 13- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 14- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas, refeições entre outras despesas dos candidatos decorrentes deste Concurso Público.
- 15- Será permitido número livre de inscrições, entretanto a Prefeitura Municipal e a CEMAT não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e/ou quaisquer outras atividades, especialmente referentes aos itens 1 e 2 do Capítulo IV deste edital.

III - DAS PROVAS

- 1- O concurso público constará de provas e etapas especificadas por Grupo de Prova, conforme tabela do Capítulo I deste Edital, da seguinte forma:
- 1.1- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos;
- 1.2- Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os empregos de Operador de Máquina de Motoniveladora e Tratorista que será realizada logo após a prova escrita, em 2ª fase;
- 1.3- Títulos, de caráter classificatório, para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática, conforme estabelecido no Capítulo V.
- 2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Específicos serão compostas de até 50 (cinquenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o Capítulo I e respectivo conteúdo programático indicado no Anexo I deste Edital.
- 2.1- Não haverá indicação de bibliografia, salvo para Conhecimentos Específicos dos empregos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática, conforme estabelecido no Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



3- A prova prática será aplicada aos candidatos dos empregos de Operador de Máquina de Motoniveladora e Tratorista, logo após a 1ª fase - prova escrita, em 2ª fase, no mesmo local e data, munidos dos documentos originais de identidade (R.G.) e da Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria "C" ou superior.

3.1- A prova prática será realizada para avaliação das tarefas típicas dos respectivos empregos, de acordo com suas respectivas atribuições e/ou conhecimentos específicos do conteúdo programático indicado no Anexo I deste Edital, por profissionais capacitados.

3.2- A prova prática será efetuada com equipamentos, instrumentos ou veículos a serem indicados pela Prefeitura, no ato da prova.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas realizar-se-ão na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, na E.M.E.F. "Antonio Gonçalves das Neves", sita à Rua Antonio Martins, nº. 01-42, Centro, na data de 12 de fevereiro de 2012 (domingo), com início às 9h00 (nove horas), exceto para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA que será no horário com início às 13h00 (treze horas), na mesma data e local.

2 - A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso público poderá ser adiada em data e horário e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas, horários e/ou local em que se realizarão as provas.

3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.

5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.

5.5- As questões porventura anuladas, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido.

7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público, salvo aos candidatos para vista dos cadernos de questões para fins de recursos, conforme Capítulo VIII deste Edital.

8- As pessoas com deficiência participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

9- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DOS TÍTULOS

1- Serão considerados títulos a conclusão de cursos diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade pretendida.

2- O comprovante referente ao curso deverá ser expedido por instituição oficial ou oficializada, devendo constar explicitamente as respectivas cargas horárias no mesmo ou em outro documento hábil que o integrará.

3- O comprovante do curso será através de cópia do respectivo documento de certificado de conclusão ou diploma. O "apostilamento" (carimbo) dado no verso de outro certificado não será válido como título.

4- Para a entrega de Títulos, para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 27 de janeiro de 2012, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na data da prova, na E.M.E.F. "Antonio Gonçalves das Neves", sita à Rua Antonio Martins, nº. 01-42, Centro, na data de 12 de fevereiro de 2012 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade.

5- Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

6- Os pontos atribuídos aos títulos serão acrescidos à nota final do candidato habilitado/aprovado na prova escrita, sendo considerados exclusivamente para efeito de classificação e somente para os empregos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Informática.

7- Aos títulos serão atribuídos, no máximo, até 6 (seis) pontos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



8- Será computado como título o Certificado de Doutor, Mestre, Pós-Graduação (Lato Sensu) ou especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação superior na área de Educação, exceto o utilizado como requisito do emprego (devendo ser comprovado o requisito e o título), à razão de 2,0 (dois) pontos a cada título que a banca examinadora considerar como pertinente ao emprego pretendido.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2- A prova prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somente aos candidatos habilitados/aprovados na prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

3- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.

4- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á:

- 1.1- Para os empregos com somente prova escrita pela soma do total de pontos obtidos;
- 1.2- Para os empregos de prova escrita e títulos, pela soma dos pontos obtidos na prova escrita acrescida dos pontos atribuídos aos títulos, quando existentes;
- 1.3- Para os empregos de prova escrita e prática, a nota final resultará da média aritmética das notas obtidas nas respectivas provas.

2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota ou média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4- Haverá duas listas de classificação: uma com a relação de candidatos habilitados, por emprego público, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência, por emprego.

5- A lista de classificação especial para os candidatos portadores de deficiência será por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos por emprego público.

6- Após a publicação da lista de classificação, os portadores de deficiência aprovados serão convocados para submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

- 6.1- A perícia será realizada pelo Serviço Médico Oficial do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.
- 6.2- Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.3- A indicação de profissional, pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no item 6.1.
- 6.4- A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
- 6.5- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



7- Não ocorrendo inscrição de deficientes no concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação final, por emprego público.

8- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- 8.1- maior idade;
- 8.2- maior número de filhos menores de dezoito anos ou incapazes perante a lei;
- 8.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

VIII - DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação;
- 1.2- Do gabarito oficial da prova escrita, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação;
- 1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação;
- 1.4- Da classificação e da nota atribuída na prova, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da respectiva publicação.

2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.

3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

IX - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

1- A contratação pelo regime CLT será efetivada por ato e Portaria do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2- Por ocasião da admissão e contratação, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" e "h" do item 2, do Capítulo II deste Edital.

2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso público.

3- Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

4- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal

5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a publicação no jornal.

4- Caberá ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



5- O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, nos termos do artigo 89, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no site: <http://www.cematconcurso.com.br>.

9- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como publicado seu extrato no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de janeiro de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



CONCURSO PÚBLICO Nº01/2012

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Senhor João Adirson Pacheco, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº01/2012, tornam público as notas das provas escritas, práticas, títulos e a classificação do concurso público, realizado nesta cidade, na data de 12 de fevereiro de 2012, referente ao Edital do Concurso Público nº01/2012, da seguinte forma:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45566	CASSIA CRISTINA GOZO DE ANDRADE	419189877	72,00	1
45427	RAFAEL DAMIÃO ALVES	47.140.568-1	66,00	2
45344	GERUSA QUINTINO RUIZ DE OLIVEIRA	225651282	64,00	3
45675	MARIA HELENA DE SOUZA SERRANO	14.343.569	62,00	4
45096	ANDREIA APARECIDA DINALLI SOLINO	403179749	62,00	5
45414	DINEIA APARECIDA GUILHERME	462116682	62,00	6
45768	PATRICIA MARA DE BRITO	266252771	60,00	7
45559	SIMONE CAMILO ANDRADE	419190223	60,00	8
45458	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	332885598	58,00	9
44920	ANDREZA APARECIDA CARDOSO	41919082-X	58,00	10
45159	DANIELI DE OLIVEIRA LIMA	41918720-0	58,00	11
45180	MARIA CAROLINA GUILHERME	40976551-X	58,00	12
44914	RITA DE CÁSSIA FACCIOLI	24.760.107-X	56,00	13
45452	HOSANA BARRETO PANTALEÃO RODRIGUE	479732061	56,00	14
45188	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA DA SIL	40.960.345-4	56,00	15
45529	JOSE CARLOS BARBOSA	155101432	54,00	16
44925	ADRIANA APARECIDA CARDOSO FUNCHAL	419190818	54,00	17
44868	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS	41918548-3	52,00	18
45045	JAQUELINE LARISSA CAMPOS	409627975	52,00	19
45657	TALITA REGINA SILVA DA MOTA	43.510.301-5	50,00	20
45417	PATRICIA DE FÁTIMA FERREIRA	42.148.177-8	50,00	21

Emprego: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45506	ORZELIA GABRIEL GOMES DAS NEVES	294056300	52,00	1
45112	FRANCIELE DIAS DE SOUZA	30.187.720-8	52,00	2
46149	NEILA APARECIDA WENCESLAU	243620986	50,00	3
45428	JOICE FABIANA RAMOS	44.656.792-9	50,00	4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



Emprego: ASSISTENTE SOCIAL

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
44923	STEFANI DE PAULA OLIVEIRA	419185227	67,50	1
45454	JULIANA CRISTINA MALICIA	41.794.281-3	62,50	2
44897	JAQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE	41.918.458-2	62,50	3
45493	VIVIANE MACHADO MARTINEZ	433963141	60,00	4

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45268	LUCINEIDE APARECIDA RAMOS	350977070	54,00	1
45029	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	345121314	50,00	2

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45581	SABRINA RODRIGUES	45570840-X	58,00	1
45483	PRISCILA ARRABAL DE SOUZA	447430701	58,00	2
44884	NOEMI APARECIDA MEDEIROS	419188812	50,00	3

Emprego: AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45487	ALIETE MARIA GRANZOTE ZANATA	245081550	50,00	1
44956	ANGÉLICA TEIXEIRA MESQUITA, <i>nº completo</i>	428197292	50,00	2

Emprego: CIRURGIÃO DENTISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45069	PEDRO BELEZE NETO	434559726	75,00	1
45466	RODRIGO PEREIRA MARINELLO	25159567-5	70,00	2
45014	MARINA FRANCISCON GOMES	429904538	70,00	3
45810	MAIRA KEYLA GARCIA LOZÁPIO CIMINO	21994001-0	65,00	4
45482	VIVIANI NAUROSK PIMENTEL	41.360.350-7	60,00	5
45201	MIRIAM YOSHIE YAGINUMA ROSSI	158039403	55,00	6

Emprego: CONTADOR

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45158	SIMONE DE CASSIA PEREIRA EUGÊNIO	419190946	75,00	1
45240	MARCIO JOSE ALIANO	29.902.549-4	70,00	2
46052	ELIANA MARIA SCARPIN	24.927.725-6	55,00	3
45078	NATANAEL ARRABAL DE SOUZA	42990785-0	50,00	4
45494	MARCOS DANILO PIRES DE SOUZA	43.358.757-X	50,00	5

Emprego: DIRETOR DE ESCOLA

Inscr	Nome	RG	Tit	Nota	Class
45550	NATALIA CRISTINA ROMUALDO SACRAME	42990660-2	6,00	81,00	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69



45230	SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES	13482770-3	2,00	69,50	2
45589	MARIA DE FATIMA ROMUALDO	75987156	2,00	62,00	3

Emprego: ENGENHEIRO AMBIENTAL/FLORESTAL

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45568	MARIANA SANTOS LEAL	432778573	80,00	1
45381	ELISA DOS SANTOS MARQUES	34.173.035	72,50	2
45283	GABRIEL GUIMARÃES MOTTA	26537739-0	70,00	3
45228	ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO	236412267	70,00	4
45586	LUCAS LUÍS DA SILVA	45927736-4	70,00	5
46084	ADRIANE ROGLIN	86641976	67,50	6
44831	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZ	33817068-6	65,00	7
45704	MARIANA DANTAS LOPES	343637923	65,00	8
45609	LUIZ GABRIEL ARAUJO BETONI	001463461	65,00	9
44998	LUCAS HENRIQUE DIAS PINTO	435823760	62,50	10
45447	DIEGO CERVEIRA DE SOUZA	44.519.172-7	62,50	11
45060	ELISABETE DE BARROS BARADEL	348548849	55,00	12

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45475	HECTOR DE OLIVEIRA PINHEIRO	65389800	77,50	1
45619	ANDRE V. PEREIRA TAVARES	242785049	62,50	2
45571	BRUNO HENRIQUE DIAS SANCHES	42991033-2	55,00	3

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"Não consta classificado"				

Emprego: MÉDICO PEDIATRA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
"Não consta classificado"				

Emprego: NUTRICIONISTA

Inscr	Nome	RG	Nota	Class
45933	CAMILA TEODORO	329353330	60,00	1
45274	ALINE DE CASSIA MACHADO	41794098-1	60,00	2
45465	BÁRBARA TAVARES GAZOLA	462453091	57,50	3
45138	ALINE MORENO DE SOUZA ALVES	446564485	55,00	4
45046	ANA CLAUDIA DA CRUZ	445308278	52,50	5

Emprego: OPERADOR DE MÁQUINA DE MOTONIVELADORA

Inscr	Nome	RG	1ª fase	2ª fase	Nota	Class
45653	LUIZ CARLOS VASCONCELOS	33.027.468-5	55,00	85,00	70,00	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL N.º 03/2012

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2012

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha dos empregos permanentes abaixo relacionados:

EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO - 03 (TRÊS) VAGAS:

Nomenclatura Atual: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	RG
1º	CÁSSIA CRISTINA GOZO DE ANDRADE	41.918.987-7
2º	RAFAEL DAMIÃO ALVES	47.140.568-1
3º	GERUSA QUINTINO RUIZ DE OLIVEIRA	22.565.128-2

EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA:

Nomenclatura Atual: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação	Nome	RG
1º	STEFANI DE PAULA OLIVEIRA	41.918.522-7
2º	JULIANA CRISTINA MALÍCIA	41.794.281-3
3º	JAQUELINE RODRIGUES DE ANDRADE	41.918.458-2

EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 02 (DUAS) VAGAS:

Nomenclatura Atual: ASSISTENTE DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	RG
1º	LUCINEIDE APARECIDA RAMOS	35.097.707-0
2º	VERA MARTINS DE OLIVEIRA	34.512.131-4

EMPREGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF - 01 (UMA) VAGA:

Nomenclatura Atual: ASSISTENTE DE ENFERMAGEM PSF

Classificação	Nome	RG
1º	SABRINA RODRIGUES	45.570.840-X
2º	PRISCILA ARRABAL DE SOUZA	44.743.070-1

EMPREGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO - 01 (UMA) VAGA:

Nomenclatura Atual: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nome	RG
1º	ALIETE MARIA GRANZOTE ZANATA	24.508.155-0
2º	ANGÉLICA TEIXEIRA MESQUITA	42.819.729-2

EMPREGO DE PSICÓLOGA - 01 (UMA) VAGA:

Nomenclatura Atual: ANALISTA DE PSICOLOGIA

Classificação	Nome	RG
1º	ALINE APARECIDA FORTUNATO	35.097.687-9
2º	VALQUIRIA PEREIRA DO NASCIMENTO	33.793.839-8

EMPREGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA - 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
1º	DENISE DE CAMARGO	41.918.990-7

Rua Lino dos Santos, s/n – Jardim Canaã – CEP 18.935-000 – Tel. (14) 3375-9500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EMPREGO DE NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA: Nomenclatura Atual: ANALISTA DE NUTRIÇÃO

Classificação	Nome	RG
1º	CAMILA TEODORO	32.935.333-0
2º	ALINE DE CASSIA MACHADO	41.794.098-1

EMPREGO DE TRATORISTA - 01 (UMA) VAGA: Nomenclatura Atual: OPERADOR DE TRATOR

Classificação	Nome	RG
1º	VAGUINO FERNANDES	41.918.786-8

EMPREGO DE DIRETOR DE ESCOLA - 02 (DUAS) VAGAS:

Classificação	Nome	RG
1º	NATALIA CRISTINA ROMUALDO SACRAME	42.990.660-2
2º	SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES	13.482.770-3
3º	MARIA DE FATIMA ROMUALDO	7.598.715-6

EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
1º	LUCIANA NAOMY MIZUTANI	24.711.473-X
2º	VANESSA FERREIRA GIANCON	34.295.410-6
3º	MARIA ANGÉLICA REGO	33.403.515-6
4º	LILLIAN TANK	41.918.798-4

EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
1º	MARIA LUCIA GONÇALVES	25.349.889-2

EMPREGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
1º	ALEX SANDRO ROSSI DA SILVA	34.171.210-3

EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA – 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	RG
1º	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	34.978.540-5

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no próximo dia **14 de maio de 2012**, das 08:00 às 17:00 horas, no **Departamento de Recursos Humanos**, com toda documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego de cada candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2012, para firmar compromisso de aceitação do emprego, anuência e contratação no regime CLT, obedecidas as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionados, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2012 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 08 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Rua Lino dos Santos, s/n – Jardim Canaã – CEP 18.935-000 – Tel. (14) 3375-9500



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
Fone / Fax (14) 3375-9500

CONTRATO DE TRABALHO Prazo Indeterminado

Fundamento: Empregado Concursado.

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº. 57.264.509/0001-69, situada à Rua Lino dos Santos, s/nº, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO ADIRSON PACHECO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº. 18.345.740-7 SSP/SP e CPF nº. 073.041.758-18, residente e domiciliado à Rua Francisca Abigarato, nº. 6-32, Jardim Canaã, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, doravante designado de EMPREGADOR e de OUTRO LADO Srº (a). **SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES**, brasileira, casado (a), CTPS nº 23649, série nº 0092-SP, RG nº.13.482.770-2, e do CPF/MF sob nº 158.317.688.80, PIS nº 12278776039, residente e domiciliado (a) à Rua Joaquim dos Santos na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo- SP doravante denominado (a) simplesmente de EMPREGADO (A), devidamente aprovado(a) em Concurso Público nº 001/2012, classificado em 2º (primeiro) lugar é celebrado o presente CONTRATO DE TRABALHO por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com as condições a seguir especificadas:

I – O (A) EMPREGADO (A) exercerá/prestará os serviços/funções de **DIRETOR DE ESCOLA**, mediante remuneração mensal correspondente à referência Faixa 3 ao nível –ADM, valor hora inicial R\$ 12,49 e valor mensal de R\$ 2463,30(dois mil quatrocentos sessenta e três reais e trinta centavos), conforme Anexo VIII da(s) Lei (s) Complementares. Municipais. nº.(s) 210, de 29 de Dezembro de 2011.

II – O (a) Empregado(a) prestará serviços na Secretária Municipal de Educação, atualmente situada na Rua : Francisco Jose Martins s/n podendo ser alterado ou transferido, conforme as necessidades e ou interesses do EMPREGADOR (Art 469,§ 1º,2º e 3º).

III – O (A) EMPREGADO (A) cumprirá a jornada semanal de 40 horas, podendo o EMPREGADOR alterá-lo conforme as necessidades dos serviços e/ ou interesses da Administração, conforme os limites dispostos na CLT.

IV – Em caso de danos causados pelo (a) EMPREGADO (A) fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo (artigo 462, parágrafo 1º, da CLT), já que esta possibilidade fica expressamente prevista neste contrato.

V – O presente contrato poderá ser considerado rescindido, por qualquer das partes, caso haja a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 482 e 483, da CLT.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã,
Fone / Fax (14) 3375-9500

VI – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e ou em caso de descumprimento do disposto no presente contrato.

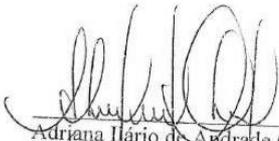
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando a primeira via em poder do EMPREGADOR e a segunda via com o(a) EMPREGADO (A).

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de Maio de 2012.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal


Silmara Cristina Rosalen Lopes

Testemunhas:


Adriana Ilário de Andrade Oliveira
CPF. 304.702.098-10


Renato de Souza Campos
CPF. 138.234.598-48



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
Fone / Fax (14) 3375-9500

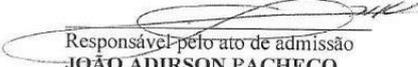
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
Concurso Público n.º: **001/2012**
Responsável pelo ato de admissão por Concurso Público: **JOÃO ADIRSON PACHECO**
Advogado(s): **Drª CARINA APARECIDA FACEIRA MEDINA**

Na qualidade de Responsável pelo ato de admissão e Admitido por Concurso Público, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Espírito Santo do Turvo, 18 de Maio de 2012.


Responsável pelo ato de admissão
JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal


Admitido por Concurso Público
Silmara Cristina Rosalen Lopes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
Fone / Fax (14) 3375-9500

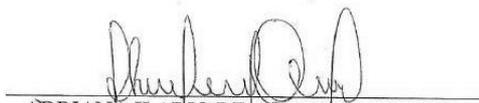
TERMO DE EXERCÍCIO

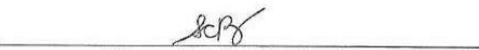
Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2012, o (a) Sr. (a) **SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES** RG. 13.482.770-3, CPF/MF sob nº.158.317.688-80, aprovado em Concurso Público nº 001/2012, classificação nº 02 (segundo) lugar, para o emprego permanente de **DIRETOR DE ESCOLA**, convocado na forma e prazo previstos no Edital nº 03/2012, e decreto regulamentador do referido Concurso Público, o qual declarou sua vontade em tomar posse do citado emprego, razão pela qual lhe foi dada a posse nesta data e, declarado empossado no emprego retro citado e, prometeu exercê-lo com probidade, cumprindo fiel e integralmente os seus deveres, atribuições, funções, atividades, assumindo as responsabilidades do emprego público ora assumido, sob as penas da lei, a partir de 18 de Maio de 2012. Onde a mesma inicia-se seu estágio probatório.

Eu, **ADRIANA ILARIO DE ANDRADE OLIVEIRA**, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que segue assinado por mim, pelo Prefeito Municipal e pelo empossado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Espírito Santo do Turvo, 18 de Maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal


ADRIANA ILARIO DE ANDRADE OLIVEIRA
Coordenadora, Depto Recursos Humanos


Silmara Cristina Rosalen Lopes
Funcionário em início de exercício e estágio probatório



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.
Fone / Fax (14) 3375-9500

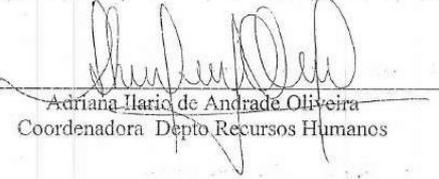
TERMO DE POSSE

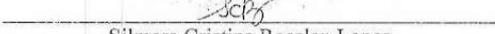
Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2.012, às 08:00 horas, presente o Sr. JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, na sala do Gabinete do Paço Municipal de Espírito Santo do Turvo, compareceu o (a) Sr. (a) SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES, RG.13.482.770-3 CPF/MF sob nº. 158.317.688.80, aprovado em Concurso Público nº 001/2012, classificação nº 02 (segundo) lugar, para o emprego permanente de **DIRETOR DE ESCOLA**, convocado na forma e prazo previstos no Edital nº 03/2012 e decreto regulamentador do referido Concurso Público, o qual declarou sua vontade em tomar posse do citado emprego, razão pela qual lhe foi dada a posse nesta data e, declarado empossado no emprego retro citado e, prometeu exercê-lo com probidade, cumprindo fiel e integralmente os seus deveres, atribuições, funções, atividades, assumindo as responsabilidades do emprego público ora assumido, sob as penas da lei.

Eu, ADRIANA ILARIO DE ANDRADE OLIVEIRA, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente termo, que segue assinado por mim, pelo Prefeito Municipal e pelo empossado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Espírito Santo do Turvo, 14 de Maio de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal


Adriana Ilario de Andrade Oliveira
Coordenadora Depto Recursos Humanos


Silmara Cristina Rosalen Lopes
Candidato Concursado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Folha de Santa Cruz

ANO V

9 DE MAIO DE 2012

EDIÇÃO Nº 733

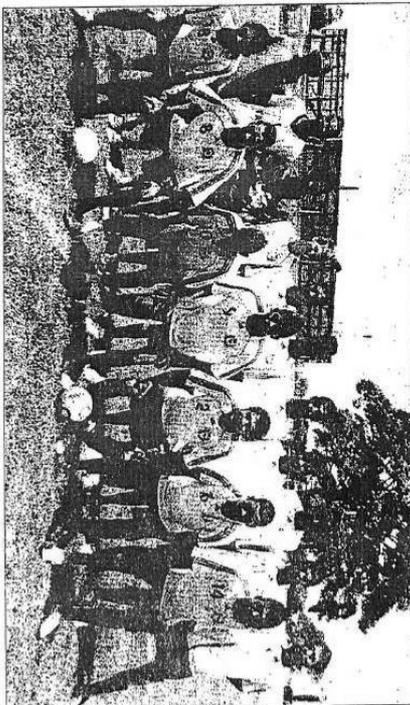
R\$ 2,00

FONE: (14) 9796-3133

E-MAIL: folhadesantacruz@gmail.com

Circulação: Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Espírito Santo do Turvo, Ipaussu, Chavantes e Bernardino de Campos

Ipaussu é destaque no estadual de futebol



As equipes de futsal e de futebol de campo se destacaram na fase regional da Inspeção de Ourinhos

Após bater a equipe de Ribeirão do Sul pelo placar mínimo, Ipaussu sagrou-se Campeã da fase regional da Inspeção de Ourinhos. Com a conquista dessa primeira fase a equipe

avançou para a segunda fase dos jogos da Juventude. Com o mesmo desempenho os garotos do futsal também passaram pela primeira fase goleando a

equipe de Ribeirão do Sul. O desempenho dos atletas e a comissão técnica formada pelo técnico de futebol de campo Zico e por Magrão técnico de futsal que com o apoio da prefei-





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Nomenclatura Atual: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL		
Classificação	Nome	RG
1º	ADRIETE MARIA GRANZOTTI ZANATA	24.508.155-0
2º	ANGELICA TERRERA MISQUITA	42.819.729-2

EMPREGO DE PSICÓLOGA - 01 (UMA) VAGA: Nomenclatura Atual: ANALISTA DE PSICOLOGIA		
Classificação	Nome	RG
1º	ALINE APARECIDA FORTUNATO	35.097.687-9
2º	VALQUÍRIA PEREIRA DO NASCIMENTO	33.793.839-8

EMPREGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA - 01 (UMA) VAGA:		
Classificação	Nome	RG
1º	DENISE DI CARVALHO	41.918.990-7

EMPREGO DE NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA: Nomenclatura Atual: ANALISTA DE NUTRIÇÃO		
Classificação	Nome	RG
1º	CAMILA TEODORO	32.935.333-0
2º	ALINE DE CÁSSIA MACHADO	41.794.098-1

EMPREGO DE TRATORISTA - 01 (UMA) VAGA: Nomenclatura Atual: OPERADOR DE TRATOR		
Classificação	Nome	RG
1º	VAGIÑO PERMANIDES	41.918.786-8

EMPREGO DE DIRETOR DE ESCOLA - 02 (DUAS) VAGAS:		
Classificação	Nome	RG
1º	NATÁLIA CRISTINA RONALDO SAGRANE	42.990.660-2
2º	SILVANA CRISTINA ROSALEN TOPES	13.482.770-3
3º	MARIA DE FÁTIMA RONVALDO	7.598.715-6

EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 01 (UMA) VAGA:		
Classificação	Nome	RG
1º	LUCIANA NAOMY AZUTANI	24.711.473-X
2º	VANESSA FERREIRA GRANCON	34.295.410-6

EMPREGO	NÚMERO DE CANDIDATOS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45
MÉDICO GINECOLÓGICA	01
MÉDICO PEDIATRA	00
MÉDICO PSQUIATRA	00
MOTORISTA DIVERSOS	35
OFICIAL DE COZINHA E MERENDA	15

atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 02/2012, tornam público o deferimento das inscrições eletrônicas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se anexada no Quadro de Publicação dos Ates Oficiais da Prefeitura Municipal:

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA por não atender ao requisito do Edital que consta no Capítulo II, item 2, alínea "b".

Nº inscrição	Nome do Candidato	Documento R.G.
52578	Edilaine Aparecida Eugênio	40.950.793-3

2.1. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta data, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no Capítulo V, Do Recurso, do Edital do Concurso Público nº 02/2012.

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

As provas realizar-se-ão na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, na E.M.E.F. "Antonio Gonçalves das Neves", sito à Rua Antonio Martins, nº 01-42, Centro, na data de 13 de maio de 2012 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se ajeque ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de maio de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

folhadesantacruz@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 835 – Edição Extra | 05 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 3.459, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento de empregada municipal, para o emprego permanente de Diretora de Escola, da candidata SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES, aprovada em concurso público nº 001/2.012, e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de 18/05/2012, de SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES, brasileira, casada, CPF/MF 158.317.688-80, RG-SP 13.482.770-2, CTPS nº 23649, série 0092-SP, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, primeira classificada no Concurso Público nº 001/2012, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o EMPREGO DE DIRETORA DE ESCOLA, criado pela Lei Complementar nº 002/1993, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 210/2011.

Artigo 2º. - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa 3 ao nível - ADM, conforme Lei Complementar nº 210/2011, que alterou a Lei Complementar nº 002/1.993.

Artigo 3º. A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500